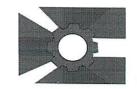


ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro CEP: 64.600-000 Picos-Piauí Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238 e-mail: camarapicos@virtex.com.br



LEI N°. 2.521/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Povoado Umarí, nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações:
- I Fica denominada de RUA MARIANO DE SOUSA, a atual Rua Projetada nº. 01 e;
- II Fica denominada de AVENIDA BASILINO LUZ, a atual Rua Projetada nº. 02.
- Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.
 - Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio

Prefeito Municipal de Picos

Tiago Saunders Martins

Secretário de Governo